



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 203 de 20 de setembro de 2007



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO nº. 743 de 17 de setembro de 2007.
(Autoria: Mesa Diretora)

Considera de alto grau de responsabilidade e de elevada complexidade o cargo de Agente Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Valença e dá outras providências. Limita jornada de trabalho. Altera padrão de vencimento.
A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE**:

Resolução n.º 742 de 20 de agosto de 2007.
(Projeto de Resolução n.º 17 oriundo da Mesa Diretora.)

“Altera o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº. 698 de 22 de fevereiro de 2006, o qual passa a ter a seguinte redação”:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valença autorizada a conceder Vale-Alimentação e ou/ Vale-Refeição mensalmente, aos servidores lotados na Secretaria da Câmara, inclusive aos Comissionados, denominados Assistentes Parlamentares ou Assistentes dos Vereadores, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo.

Parágrafo único: É fixado em R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) o valor do Vale-Alimentação e/ou Vale-Refeição.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 20 de julho de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Pedro Gomes, 05 de setembro de 2007.

LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO NEY CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

MARIA STELA DOS SANTOS BEILER
2º SECRETÁRIO

LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO NEY CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

MARIA STELA DOS SANTOS BEILER
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **PROMULGO** a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Presidente, em **21/08/2007**

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

Usando das atribuições que me são conferidas **PROMULGO** a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Presidente, em **19/09/2007**

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

Parque Natural Municipal do Açude da Concórdia c o m e m o r a 5º a n i v e r s á r i o

A Associação de Defesa do Meio Ambiente do Médio Paraíba e a Prefeitura Municipal de Valença convidam para as comemorações do 5º aniversário do Parque Natural Municipal do Açude da Concórdia, do 16º aniversário da AMA (Associação de Defesa do Meio Ambiente)- Médio Paraíba e dos 150 anos do município, a serem realizadas nos próximos dias 22 e 23 de setembro, a partir das 10:00 horas. Na ocasião será descerrada uma placa comemorativa, haverá plantio de mudas de árvores nativas da Mata Atlântica e apresentação de músicas Clássica, MPB e Blues Acústico, com serenática.

O Parque Natural Municipal do Açude da Concórdia localiza-se na estrada RJ 145/Km 45.

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696
Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.

Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PODER EXECUTIVO

PREFEITO

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Chefe de Gabinete

Heitor Moreira

Procuradoria Jurídica

Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior

Assessoria de Comunicação Social

Paulo Sérgio Murat

Assessoria de Esporte e Lazer

Carlos Alberto de Mattos Ferreira

Assessoria de Promoção Social

Wanda Lourença Moreira

Inspetoria de Controle Interno

Rogério Esteves da Costa

Antônio Carlos de Oliveira

Coordenadoria de Defesa Civil

Cel. Marco Aurélio Alves de Oliveira

Departamento de Trânsito e Tráfego

Ricardo José Nogueira Pereira

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo e Administração

Dr. Jorge de Oliveira

Secretaria de Fazenda

Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

Secretaria de Educação

Profª Maria Regina Magalhães

Secretaria de Saúde

Dr. Maurício Oviedo Paciello

Secretaria de Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzêo

Secretaria de Obras e Urbanismo

Dr. Marcelo José da Silva

Secretaria de Serviços Públicos

Dr. Jorge de Oliveira

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Walter Luiz Tavares

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã: Marcelo Barbosa da Silva

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Pedro Paulo Magalhães Graça

Parapeúna: Pedro Paulo Magalhães Graça

Conservatória:

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Lourenço de Almeida Capobianco

VICE-PRESIDENTE: José Reinaldo Alves Bastos

1º SECRETÁRIO: Cláudio Ney Carneiro Monteiro

2º SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler

**MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO
 PELA COMISSÃO DE CONTAS FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE 2007**

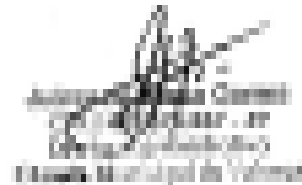
MP. 008. 00001 000077 - 2007

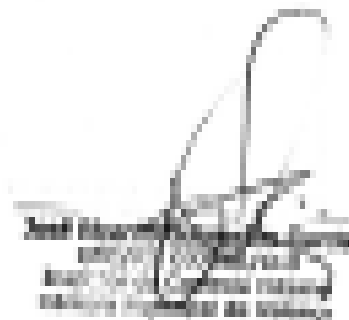
R\$ 100

EMPRESA GUBERNAMENTAL	EMPRESA GUBERNAMENTAL		
	LEGISLATIVO	DESEMPENHO DE SUA FUNÇÃO	TOTAL
EMPRESA GUBERNAMENTAL (1)			
Pessoal Civil	1000000	0,0	1000000
Pessoal Civil e Funcionário	1000000,0	0,0	1000000,0
Outros Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos de Terceiros por 10, § 1º da LRF	00000	0,0	00000
Despesas com Pessoal por 10, § 1º da LRF (2)	0,0	0,0	0,0
(1) Despesas de Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0
(2) Salários e Proventos e Benefícios Decorantes	0,0	0,0	0,0
(3) Contribuições por Terceiros e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(4) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(5) Despesas Decorantes de Lei n. 9.274, de 27 de 04/07	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA EMPRESA GUBERNAMENTAL PARA FINS DE ANÁLISE ORÇAMENTAL (1) + (2) + (3) + (4) + (5)	1000000	0,0	1000000
EMPRESA GUBERNAMENTAL (TOTAL) (1) + (2)			1000000,0
EMPRESA GUBERNAMENTAL (TOTAL) (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8)			1000000
EMPRESA GUBERNAMENTAL (TOTAL) (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)			1000000
EMPRESA GUBERNAMENTAL (TOTAL) (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)			1000000

Fórmula: (Salário de Referência do Servidor) multiplicado por (coeficiente)


 Valença, 20 de Setembro de 2007


 Antônio Carlos Gomes
 Prefeito Municipal de Valença


 José Eduardo de Jesus
 Secretário Municipal de Finanças
 Prefeitura Municipal de Valença


 Valença, 20 de Setembro de 2007


 LEOPOLDO DE OLIVEIRA
 Valença, 20 de Setembro de 2007



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 002/07 PARA A 2ª ELEIÇÃO DO CONCIDADE (CONSELHO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE VALENÇA)

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, e Maria Lúcia dos Santos Mendonça, Presidente do Conselho da Cidade do Município de Valença - ConCidade, no uso de suas atribuições legais,

Fazem saber, que nos termos da Lei Municipal nº 2199/05, que cria o Conselho da Cidade do Município de Valença e do Regimento Interno do ConCidade, convocam os poderes constituídos e a sociedade civil organizada do Município de Valença a comparecerem na sala do Plano Diretor Participativo, situada no 2º piso do Centro Administrativo, localizado na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, nesta cidade, a fim de realizarem o credenciamento, conforme orientações, para a eleição de seus representantes perante este Conselho:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRÁFEGO Defesa Prévia

Julgamento dia 22/08/07
Processo Deferido
Proc. nº 13.504 de 21/08/07.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Mafserv Comércio e Serviços de Limpeza e Construção de Obras Ltda.

Convite nº: 038/2007

Processo Administrativo nº: 12.127/2007

Objeto: Construção da "Casa da Informática ao Alcance de Todos", no Distrito Sede do Município de Valença - RJ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Valor: R\$ 129.392,30 (cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Recursos: Recursos do Protocolo di Intesa/Convenção Regulamentar celebrado entre a Província di Arezzo e a Prefeitura Municipal de Valença - RJ.

Comissão de Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 14.732/2007

Objeto: Aquisição de vales transporte para atender a funcionários da municipalidade e da rede municipal de ensino.

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa.

Valor: R\$ 58.576,60 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Fundamentação Legal: "Caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Atenção funcionários da Prefeitura Municipal de Valença!

O Departamento Municipal de Recursos Humanos informa a todos os funcionários celetistas, estatutários e cargos comissionados que compareçam ao Banco do Brasil, a fim de abrir conta para o recebimento do pagamento. São necessários os seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, comprovante de residência e certidão de casamento, se houver.

1. A cada representante corresponde um titular e um suplente:
 - 08 (oito) Representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 03 (três) funcionários Estáveis ou Estatutários;
 - 02 (dois) Representantes do Poder Legislativo;
 - 04 (quatro) Representantes da Justiça e da Segurança Pública:
 - a) Poder Judiciário
 - b) Polícia Civil
 - c) Polícia Militar
 - d) Corpo de Bombeiros
 - 10 (dez) Representantes das Associações de Moradores e de Produtores Rurais;
 - 08 (oito) Representantes das Organizações Não Governamentais, Entidades Profissionais e de Classe, Acadêmicas e de Pesquisa;
 - 02 (dois) Representantes de Operadoras e Concessionárias de Serviços Públicos;
 - 02 (dois) Representantes de Empresas Relacionadas à Produção e ao Financiamento do Desenvolvimento Urbano;
 - 02 (dois) Representantes dos Trabalhadores através das suas Entidades Sindicais;
 - 02 (dois) Representantes das Indústrias.

2. A Sociedade Civil Organizada será representada por entidades devidamente regularizadas;

3. O credenciamento dos representantes ocorrerá no período entre 05 e 09 de novembro de 2007, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h e 30min, na sala do Plano Diretor Participativo, com a apresentação dos documentos relacionados nos itens a seguir:

- a) Cópia do Estatuto e/ou Regimento Interno vigente da entidade registrado em cartório;
- b) Cópia da Ata de posse da diretoria em exercício registrada em cartório;
- c) Documento original da entidade, constando o nome, identidade, endereços para correspondência (físico e eletrônico), e telefones dos dois indicados.

4. No dia 13 de novembro de 2007, data marcada para a eleição, os representantes inscritos e habilitados deverão comparecer à assembleia ordinária do ConCidade, para elegerem, entre seus pares, as entidades que ocuparão as vagas, seguindo os critérios descritos na lei que criou o Conselho. A eleição acontecerá às 19 horas, no Auditório da Faculdade de Medicina de Valença.

5. A escolha dos representantes será por eleição em cada segmento.

6. Os membros do ConCidade, posteriormente, elegerão a Comissão Coordenadora, Conselho Fiscal e Comissões Técnicas, definidos em seu Regimento Interno.

7. As vagas não preenchidas pelos segmentos na assembleia de eleição serão complementadas segundo decisão do plenário.

8. As funções de cada Conselheiro serão consideradas serviço público relevante e não remuneradas.

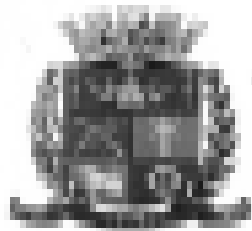
9. Os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho da Cidade do Município de Valença serão nomeados por decreto do Chefe do Poder Executivo.

10. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença-RJ, 17 de setembro de 2007.

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal de Valença

Maria Lúcia dos Santos Mendonça
Presidente do ConCidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.000/2007

A Prefeitura Municipal de Valença torna pública que realizará concurso público de Provas e Títulos para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - (MÉDIA ANUAL DE PROVA DE PROVA E TÍTULOS) para o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS E HISTÓRIA DO BRASIL**.

INSCRIÇÕES ESPECIAIS

INSCRIÇÕES ESPECIAIS

- 1.1. Os inscritos deverão entregar as inscrições de acordo com o edital de abertura de inscrições, no dia 07 de setembro de 2007, às 14h00min.
- 1.2. O prazo de inscrição de inscrição será de 07 de setembro de 2007, das 14h00min às 18h00min, e 08 de setembro de 2007, das 08h00min às 18h00min, a critério da Prefeitura Municipal de Valença, sob pena de não ser aceitas.
- 1.3. A inscrição mediante taxa poderá ser feita em dinheiro, cheque ou depósito bancário em nome de Valença, através de depósito bancário, para o endereço eletrônico: valenca@valenca.rj.gov.br.
- 1.4. O prazo de validade da inscrição será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de entrega da inscrição, sob pena de não ser aceita.

TABELA 1

Edição 2007	Cargos	Vagas	Sexo masculino	Sexo feminino	Valor para participação em R\$100,00	PROVA OBJETIVA Emprego/Tempo Reserva	Inscrições Mínimas/ Vagas	Total de inscrições
01	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	02	1	1	R\$ 100,00	01	02	02
02	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	02	02	-	R\$ 100,00	01	02	02
03	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	02	02	-	R\$ 100,00	01	02	02
04	PROFESSOR DE HISTÓRIA	02	-	2	R\$ 100,00	01	02	02
05	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	02	1	1	R\$ 100,00	01	02	02
06	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	02	-	2	R\$ 100,00	01	02	02
07	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	02	-	2	R\$ 100,00	01	02	02
08	PROFESSOR DE HISTÓRIA	02	-	2	R\$ 100,00	01	02	02
09	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	02	1	1	R\$ 100,00	01	02	02
10	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	02	-	2	R\$ 100,00	01	02	02
11	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	02	-	2	R\$ 100,00	01	02	02
12	PROFESSOR DE HISTÓRIA	02	-	2	R\$ 100,00	01	02	02
13	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	02	02	-	R\$ 100,00	01	02	02
14	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	02	2	-	R\$ 100,00	01	02	02

INSCRIÇÕES ESPECIAIS

- 1.5. Para as inscrições de inscrição deverá ser a partir das 14h00min e apresentar as inscrições em nome do candidato(a) e não em nome do responsável por ele(a).
- 1.6. Os inscritos deverão entregar as inscrições de acordo com o edital de abertura de inscrições, no dia 07 de setembro de 2007, às 14h00min e 08 de setembro de 2007, das 08h00min às 18h00min, a critério da Prefeitura Municipal de Valença, sob pena de não ser aceita.
- 1.7. A inscrição mediante taxa poderá ser feita em dinheiro, cheque ou depósito bancário em nome de Valença, através de depósito bancário, para o endereço eletrônico: valenca@valenca.rj.gov.br.
- 1.8. O prazo de validade da inscrição será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de entrega da inscrição, sob pena de não ser aceita.
- 1.9. A inscrição mediante taxa poderá ser feita em dinheiro, cheque ou depósito bancário em nome de Valença, através de depósito bancário, para o endereço eletrônico: valenca@valenca.rj.gov.br.
- 1.10. O prazo de validade da inscrição será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de entrega da inscrição, sob pena de não ser aceita.
- 1.11. A inscrição mediante taxa poderá ser feita em dinheiro, cheque ou depósito bancário em nome de Valença, através de depósito bancário, para o endereço eletrônico: valenca@valenca.rj.gov.br.
- 1.12. O prazo de validade da inscrição será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de entrega da inscrição, sob pena de não ser aceita.
- 1.13. A inscrição mediante taxa poderá ser feita em dinheiro, cheque ou depósito bancário em nome de Valença, através de depósito bancário, para o endereço eletrônico: valenca@valenca.rj.gov.br.
- 1.14. O prazo de validade da inscrição será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de entrega da inscrição, sob pena de não ser aceita.

Para mais informações, consulte o edital de abertura de inscrições, disponível em www.valenca.rj.gov.br.

LOCAL DE INSCRIÇÃO

Secretaria Municipal de Educação
Rua Bernardino Cabral, nº 100 - Valença - RJ

1.15. Para inscrição, o candidato interessado deverá se apresentar no período das inscrições.

1.16. O candidato interessado deverá apresentar as inscrições de acordo com o edital de abertura de inscrições, no dia 07 de setembro de 2007, às 14h00min e 08 de setembro de 2007, das 08h00min às 18h00min, a critério da Prefeitura Municipal de Valença, sob pena de não ser aceita.

BANQUEIRA CAIXA	Nº de inscrição	Nº de inscrição
CAIXA CAIXA	1000	1000
CAIXA CAIXA	1000	1000
CAIXA CAIXA	1000	1000
CAIXA CAIXA	1000	1000

Para mais informações, consulte o edital de abertura de inscrições, disponível em www.valenca.rj.gov.br.

1.2.1. O diretor e os membros do Conselho Diretor são nomeados pelo Conselho e não podem exercer suas funções por mais de dois mandatos consecutivos.

1.2.2. O Conselho Diretor é eleito pelo Conselho em sessão pública e o seu mandato é de três anos, sendo permitida a recondução para um só período consecutivo.

1.2.3. O Conselho Diretor é composto por membros que representem os diferentes segmentos da empresa, incluindo representantes dos empregados, dos fornecedores e da comunidade.

1.2.4. O Conselho Diretor tem a competência para aprovar o plano estratégico da empresa e o plano de negócios, bem como o plano financeiro, o plano de investimentos e o plano de expansão.

1.2.5. O Conselho Diretor é responsável pela gestão da empresa e pela realização dos seus objetivos, bem como pela supervisão da administração da mesma.

1.2.6. O Conselho Diretor tem o poder de nomear e destituir o diretor, bem como de nomear e destituir os membros do Conselho Administrativo de Administração.

1.2.7. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o orçamento da empresa e de autorizar o diretor a celebrar contratos em nome da empresa, dentro dos limites estabelecidos no orçamento.

1.2.8. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de distribuição de dividendos e de autorizar o pagamento de dividendos aos acionistas.

1.2.9. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de recursos humanos e de autorizar a contratação e a demissão de pessoal.

1.2.10. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de riscos e de autorizar a contratação de seguros e a realização de operações de hedge.

1.2.11. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de tecnologia e de autorizar a contratação de equipamentos e a realização de operações de manutenção.

1.2.12. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de sustentabilidade e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.13. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de relações públicas e de autorizar a contratação de serviços de comunicação e a realização de operações de marketing.

1.2.14. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de qualidade e de autorizar a contratação de serviços de auditoria e a realização de operações de melhoria contínua.

1.2.15. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de segurança e de autorizar a contratação de serviços de segurança e a realização de operações de treinamento.

1.2.16. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de ética e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de treinamento.

1.2.17. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de inovação e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.18. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de internacionalização e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.19. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de parcerias e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.20. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de responsabilidade social e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.21. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de governança e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.22. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de reputação e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.23. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de cultura e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.24. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de diversidade e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.25. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de inclusão e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.26. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de acessibilidade e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.27. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de transparência e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.28. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de integridade e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.29. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de conformidade e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.30. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de privacidade e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.31. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de proteção de dados e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.32. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de segurança de dados e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.33. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de continuidade de negócios e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.34. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de resiliência e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.35. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de adaptação e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.36. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de transformação e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.37. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de inovação e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.38. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de empreendedorismo e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.39. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de liderança e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.40. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de talentos e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.41. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de desenvolvimento e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.42. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de carreira e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.43. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de formação e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.44. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de aprendizagem e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.45. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de conhecimento e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.46. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de inteligência e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.47. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de dados e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.48. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de tecnologia e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.49. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de inovação e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

1.2.50. O Conselho Diretor tem o poder de aprovar o plano de gestão de transformação e de autorizar a contratação de serviços de consultoria e a realização de operações de investimento.

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

BRUNO, JOSÉ AUGUSTO FERREIRA - **PROFESSOR ASSISTENTE SÉNIOR** - **ÁREA DE PESQUISA EM LINGUÍSTICA EXPERIMENTAL** - **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**, 1961-1990.
BRUNO, JOSÉ AUGUSTO FERREIRA - **PROFESSOR ASSISTENTE SÉNIOR** - **ÁREA DE PESQUISA EM LINGUÍSTICA EXPERIMENTAL** - **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**, 1991-1993.
BRUNO, JOSÉ AUGUSTO FERREIRA - **PROFESSOR ASSISTENTE SÉNIOR** - **ÁREA DE PESQUISA EM LINGUÍSTICA EXPERIMENTAL** - **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**, 1994-1997.
BRUNO, JOSÉ AUGUSTO FERREIRA - **PROFESSOR ASSISTENTE SÉNIOR** - **ÁREA DE PESQUISA EM LINGUÍSTICA EXPERIMENTAL** - **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**, 1998-2000.
BRUNO, JOSÉ AUGUSTO FERREIRA - **PROFESSOR ASSISTENTE SÉNIOR** - **ÁREA DE PESQUISA EM LINGUÍSTICA EXPERIMENTAL** - **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**, 2001-2003.
BRUNO, JOSÉ AUGUSTO FERREIRA - **PROFESSOR ASSISTENTE SÉNIOR** - **ÁREA DE PESQUISA EM LINGUÍSTICA EXPERIMENTAL** - **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**, 2004-2006.
BRUNO, JOSÉ AUGUSTO FERREIRA - **PROFESSOR ASSISTENTE SÉNIOR** - **ÁREA DE PESQUISA EM LINGUÍSTICA EXPERIMENTAL** - **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**, 2007-2009.

BRUNO, JOSÉ AUGUSTO FERREIRA - **PROFESSOR ASSISTENTE SÉNIOR** - **ÁREA DE PESQUISA EM LINGUÍSTICA EXPERIMENTAL** - **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**, 2010-2012.
BRUNO, JOSÉ AUGUSTO FERREIRA - **PROFESSOR ASSISTENTE SÉNIOR** - **ÁREA DE PESQUISA EM LINGUÍSTICA EXPERIMENTAL** - **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**, 2013-2015.
BRUNO, JOSÉ AUGUSTO FERREIRA - **PROFESSOR ASSISTENTE SÉNIOR** - **ÁREA DE PESQUISA EM LINGUÍSTICA EXPERIMENTAL** - **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**, 2016-2018.
BRUNO, JOSÉ AUGUSTO FERREIRA - **PROFESSOR ASSISTENTE SÉNIOR** - **ÁREA DE PESQUISA EM LINGUÍSTICA EXPERIMENTAL** - **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**, 2019-2021.

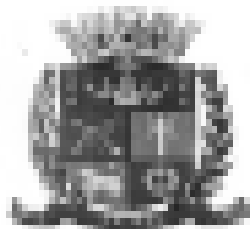
Mês/Ano	Evento
Set/07	Curso de Iniciação em Letras
Out/07	Curso de Iniciação em Letras de Inglês
Nov/07	Curso de Iniciação em Letras de Inglês de Iniciação em Letras de Inglês de Iniciação em Letras de Inglês de Iniciação em Letras de Inglês
Dez/07	Curso de Iniciação em Letras de Inglês de Iniciação em Letras de Inglês de Iniciação em Letras de Inglês
Jan/08	Curso de Iniciação em Letras de Inglês de Iniciação em Letras de Inglês de Iniciação em Letras de Inglês
Feb/08	Curso de Iniciação em Letras de Inglês de Iniciação em Letras de Inglês de Iniciação em Letras de Inglês
Mar/08	Curso de Iniciação em Letras de Inglês de Iniciação em Letras de Inglês de Iniciação em Letras de Inglês
Abr/08	Curso de Iniciação em Letras de Inglês de Iniciação em Letras de Inglês de Iniciação em Letras de Inglês
Maio/08	Curso de Iniciação em Letras de Inglês de Iniciação em Letras de Inglês de Iniciação em Letras de Inglês

REALIZAÇÃO:



INSTITUTO CETPRO
 Rua dos Bispos, s/nº, Valença - RJ
 www.institutocetpro.org.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - VINHA PRECOSA



Prefeitura Municipal de Valença Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATENÇÃO: Este formulário estará disponível para impressão na site: www.institutoetro.org.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nome do Candidato: _____

Número de Inscrição no Concurso: _____

Nº Documento de Identidade: _____

Cidade: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Número do	Tipo de Título entregue	Para uso do Instituto Cetpro (não preencher)		
		Validade	Finalidade	Arquivo
Observações Gerais		VALOR DE PONTOS		
		Relevância		

Declaro, que os documentos apresentados para serem avaliados no processo de seleção correspondem à minha participação pessoal em eventos realizados nos quais obtive título de aprovação.

Declaro, ainda, que os documentos e documentações anexa na relação acima para avaliação de pontos de título, são de minha autoria ou obtidos através de concurso público quando a prova correspondente a validade dos mesmos, observando que houve os devidos e legais legais.

_____ de _____ de 2007.

Assinatura: _____

REALIZAÇÃO:



Valença comemorará os 150 anos com o evento “Arte sem Limite”

Os 150 anos de Valença, a serem completados no próximo dia 29, serão comemorados com o “Arte Sem Limite”. Este evento, organizado pela Prefeitura Municipal de Valença, através da Secretaria de Cultura e Turismo acontecerá nos dias 28, 29 e 30 de setembro, na Praça Visconde do Rio Preto (Jardim de Cima) e privilegiará todas as artes (música, dança, cinema, artes plásticas e etc). Dentre as variadas atrações culturais e de lazer, para o público de todas as idades, estão apresentações de teatro, poesia, coral, capoeira, shows musicais, rua de lazer, barracas de gastronomia (praça de alimentação), stands, exibição de filmes, exposição de artes com concurso, workshop de artesanato e projeto “Música na Praça” da TV Rio Sul. As atividades são gratuitas e prometem comemorar a data com brilhantismo. No Coreto do Jardim, estarão expostas as seis melhores frases confeccionadas pelos alunos da rede municipal sobre os 150 anos de Valença.

Na sexta-feira, abertura oficial às 18:30 horas, com homenagens

De acordo a programação, no dia 28, sexta-feira, a abertura oficial será às 18:30 horas seguida da apresentação do Hino de Valença pelos alunos do CIEP Professor Costa Júnior (Chacrinha), às 19:00 horas. Na ocasião será realizada homenagem aos valencianos que se destacam e destacaram no Mundo das Artes e da Cultura como, por exemplo, Clementina de Jesus, Rosinha de Valença e Alcides Serafim (ex-prefeito). Às 19:30 horas, apresentação da Sociedade Musical Progresso de Valença. Às 20:00 horas, apresentação do filme do Mazaroppi com a presença do seu filho - Francisco Santiago Neto, e abertura da praça de alimentação com a participação do restaurante Lá na Criação, Cerveja e Cia e Tortas Adriana. Estão programados ainda, ações educativas pelo SENAC Móvel de Hotelaria (cursos rápidos), sendo às 10:00 horas, aberto ao público para visitação e inscrição, 15:00 horas, degustação de drinks tropicais, às 17:00 horas, saladas contemporâneas e às 19:00 horas, degustação de drinks com cachaça. Às 21:00 horas, jantar ao som de MPB e Bossa Nova, com apresentação de Letícia Bellucio - Voz e Violão. Às 22:00, show musical com Jefferson Marques e às 22:30 horas, show musical Elemento Acústico.

No sábado, um dia todo recheado de atividades

No sábado, 29, às 8:00 horas, consta a alvorada “Cultura Viva Valenciana”, com a Banda Progresso, que reunirá todos os participantes da cultura de Valença como artesãos, músicos, membros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e etc. Em seguida será servido um café da manhã coletivo. Às 9:00 horas, acontecerá a abertura do Arte Sem Limite, com barracas de artesanato, gastronomia e Exposição de Artes “Valença 150 anos”. Nesta exposição de artes plásticas, organizada pela Casa Léa Pentagna a história do município será contada pelos artistas valencianos. Haverá concurso com voto popular, com premiação dos três primeiros colocados. As obras de arte vencedoras serão doadas às instituições Lar Meimei, Cimee e Apae para fundo social. Às 10:00 horas, apresentação do Coral Vozes, com a regência do músico Antônio Carlos. Às 10:30 horas, Encontro com a Poesia, pela Cia do Livro e apresentação de Sombras pelo SESC/RJ. Às 11:00 horas, apresentação de Mágicos pelo SESC/RJ e às 12:30 horas, Teatro de Rua sobre a história de Valença, também pelo SESC/RJ. Às 13:00 horas, almoço ao som de Guilherme (instrumental).

Às 14:00 horas, História para o público infantil pela Cia do Livro. Às 18:00 horas, apresentação de dança pela Haureliu's Company (Valença). Neste mesmo horário haverá o e fechamento do Arte Sem Limite com a entrega da premiação. Às 18:30 horas, apresentação do MPBE (projeto Música Popular Brasileira nas Escolas) pelos alunos da rede municipal. Às 19:00 horas, Cine Mazaroppi e Oscarito. Às 20:00 horas, encenação de “Garibaldi” com o ator italiano que já atuou na rede globo e, recentemente, na novela Vidas Opostas (TV Record) Nicola Siri e convidados e às 21:00 horas, jantar ao som de MPB - Felipe e Guilherme (Voz e Teclado).

Ainda no sábado será realizado o workshop - Artesanato, nos seguintes horários: às 10:00 horas, oficina de artesanato, workshop - crochet por Ana Maria Maia; às 11:00 horas, workshop - pátina, por Danielae Mendes e prinura em tela, por Maria José Marchiori; às 13:00 horas, workshop - Palha de Milho, por Regina Lacerda e Ricardo; às 15:00 horas, workshop - Pintura e Decoupage pela artesão Elisa; às 17:00 horas Workshop - Biscuit - Fátima e às 18:00 horas workshop - doces por Denise. As pré-inscrições serão realizadas na Feira de Artesanato que acontece aos sábados no Jardim de Cima e o material é por conta do interessado. Neste dia, a unidade do Senac Móvel promoverá às 10:00 horas, curso de suflês, às 15:00 horas, oficina do Senac Móvel - Risotos (Chef Rosane Marques), às 17:00 horas, degustação de drinks Clássicos, às 19:00 horas, degustação de drinks c/ whisky.

O último dia promete uma manhã de alegria

No domingo, 30, prosseguem as atividades: às 9:00 horas, abertura das barracas de Artesanato e Gastronomia e projeto Rua de Lazer (atividades esportivas e recreativas, para o público infantil) pela Assessoria Municipal de Esporte e Lazer. Às 10:00 horas, apresentação de Capoeira e Dança da Liga de Capoeira de Valença, pelo Mestre Cid e Mestre Leleco. Neste horário haverá workshop - Decapê, por Daniele Mendes. Às 10:30 horas, projeto “Música na Praça” da TV Rio Sul e apresentação do Coral Universitário da Melhor Idade e, às 12:00 horas, almoço com show musical, seguido de encerramento.

A unidade do Senac Móvel disponibilizará os cursos de cozinha light, às 11:00 horas, degustação de shorts drinks, às 15:00 horas, Quiche, às 17:00 horas e degustação de Leung drinks, às 19:00 horas.

Parceria por Amor a Valença

Vale ressaltar que todos participantes deste evento não representam ônus algum para o município, sendo a programação resultado de parceria entre Prefeitura Municipal de Valença e os seguintes colaboradores: Biblioteca Municipal D. Pedro II, Associação Amigos da Biblioteca, Fundação Cultural e Filantrópica Léa Pentagna, Cia do Livro, Jornal Deus Tá Vendo, Artesanato de Valença, Emater, Wolney Porto, SESC/RJ, Secretaria Municipal de Educação, Assessoria Municipal de Esporte e Lazer, Assessoria Municipal de Comunicação, Cerveja e Cia, Lá na Criança, Tortas Adriana, Esquadrão Tenente Amaro, Sicomércio, Senac-Rio, Fundação Educacional Dom André Arcoverde (FAA), Floricultura Watanabe, Cachaça JB, Elemento Acústico, Letícia Beluccio, Jefferson Marques, Haureliu's Company, Instituto Italiano, Guilherme e Sorveteria Skimoni. A todos, o agradecimento especial da administração municipal.